



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 142/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 63/2019

Processo Administrativo de Compra nº 120/2019

O Pregoeiro do Município de Faxinal, torna Público aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** relativo ao Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 63/2019 **Aquisição e Instalação de Parque Infantil destinado a Praça entre os Conjuntos JK e Nutrimil**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos que integram o presente edital.

Fica alterada a data de abertura dos envelopes que ocorrerá às 08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2019, **para às 08:30 horas do dia 22 de Agosto de 2019**, em virtude de alteração nos no Descritivo do Produto Licitado constante no Anexo I (termo de Referência) do Edital.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 ficam alteradas as datas para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como segue:

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de Agosto de 2019.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Informamos através do presente que em virtude das alterações do Edital do **Pregão Presencial nº 50/2019** a realizar-se no dia 12 de agosto de 2019 no item 1.9 **ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)** **LEIA-SE: VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, conforme consta no descritivo do do Item no Anexo I. Informamos ainda que tal divergência não compromete a legalidade do processo licitatório.

Faxinal – Pr, 09 de agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 1977/2019, decorrente de Pregão nº 16/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (EM FORMA DE COMODATO), TAIS COMO ALARMES E CÂMERAS - INFRAESTRUTURA TÉCNICA, PERMANENTE MONITORAMENTO E PRONTO ATENDIMENTO, VISANDO ATENDER A UNIDADE DO CECOM - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL E DEMAIS PREDIOS AO ENTORNO DA REFERIDA UNIDADE QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ERÁRIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO - Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.724.148/0001-22, com sede no endereço RUA ELOY DE ASSIS FABRIS, 224, CENTRO, NOVO MUNDO Curitiba-PR neste ato representada por ROBSON TIAGO DA CRUZ, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 040.672.739-24, acordam por meio deste o que segue. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 4.236,75 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) - , corresponde ao acréscimo de 18,7% conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, através do Ofício nº 34/2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 15 de julho de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 </td><td style="width: 50%;"> CONTRATADA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 107.241.480-00122 </td></tr><tr><td style="text-align: center;"> _____ PREFEITO MUNICIPAL </td><td style="text-align: center;"> _____ ROBSON TIAGO DA CRUZ RG: CPF: 040.672.739-24 REPRESENTANTE LEGAL </td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 107.241.480-00122	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ROBSON TIAGO DA CRUZ RG: CPF: 040.672.739-24 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 107.241.480-00122				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ROBSON TIAGO DA CRUZ RG: CPF: 040.672.739-24 REPRESENTANTE LEGAL				

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 142/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																			
Estado do Paraná																			
Exercício: 2019																			
TERMO DE ADITIVO																			
1º Termo aditivo do contrato nº 2070/2019, decorrente de Pregão nº 36/2019 de Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento contínuo de veículo para transporte escolar de alunos da zona rural para as unidades escolares do município em caráter emergencial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa VALDECIR GONCALVES MANSO 67757910978, inscrita no CNPJ sob nº 26.949.928/0001-00, com sede no endereço ZONA RURAL, 01, CENTRO, TRÊS BARRAS Faxinal-PR neste ato representada por VALDECIR GONCALVES MANSO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 677.579.109-78, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.435,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) corresponde ao acréscimo de 6,6% conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício 139/2019 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table border="1"><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>11196 Transporte Escolar Rural Rota 358 Barragem Três Barras - 10 alunos</td><td>594,00</td><td>4,1000</td><td>2.435,4000</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td></td><td>2.435,40</td></tr></tbody></table> Faxinal 09 de agosto de 2019. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 _____ PREFEITO MUNICIPAL		Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	1	11196 Transporte Escolar Rural Rota 358 Barragem Três Barras - 10 alunos	594,00	4,1000	2.435,4000	TOTAL:					2.435,40
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total														
1	1	11196 Transporte Escolar Rural Rota 358 Barragem Três Barras - 10 alunos	594,00	4,1000	2.435,4000														
TOTAL:					2.435,40														

www.elotech.com.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br